



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.867, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 4.987, de 29 de julho de 2020, que Regulamenta o § 2.º do Art. 43 da Lei n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal, visando instituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e o Cupom Fiscal de Serviços Eletrônicos (CFS-e).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 2.º do Art. 3.º do Decreto n.º 4.987, de 29 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

.....

§ 2.º *Alguns prestadores, embora não desobrigados, poderão emitir a NFS-e em regime especial. São os casos de:*

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterada a tabela constante na tabela do Art. 23 do Decreto n.º 4.987, de 29 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

.....

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 3.03 | <i>Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.</i> |
| 4.07 | <i>Serviços farmacêuticos.</i> |
| 5.08 | <i>Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.</i> |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

| | |
|-------|---|
| 6.01 | <i>Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.</i> |
| 6.02 | <i>Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.</i> |
| 6.06 | <i>Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.</i> |
| 11.01 | <i>Guarda de estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.</i> |
| 12.01 | <i>Espetáculos teatrais.</i> |
| 12.02 | <i>Exibições cinematográficas.</i> |
| 12.03 | <i>Espetáculos circenses.</i> |
| 12.05 | <i>Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.</i> |
| 12.06 | <i>Boates, taxi-dancing e congêneres.</i> |
| 12.07 | <i>Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</i> |
| 12.09 | <i>Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.</i> |
| 12.12 | <i>Execução de música.</i> |
| 13.04 | <i>Reprografia, microfilmagem e digitalização.</i> |
| 14.01 | <i>Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</i> |
| 14.04 | <i>Recauchutagem ou regeneração de pneus.</i> |
| 14.08 | <i>Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.</i> |
| 14.09 | <i>Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.</i> |
| 14.10 | <i>Tinturaria e lavanderia.</i> |
| 16.01 | <i>Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.</i> |
| 24.01 | <i>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</i> |

.....” (NR)

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Novembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e publique-se.
Data supra.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração